



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 22.407 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Segurança Pública em Rondônia - CONESP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual, e conforme o disposto no artigo 2º da Lei nº 3.163, de 27 de agosto de 2013, alterada pela Lei nº 4.005, de 23 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual de Segurança Pública em Rondônia - CONESP, Órgão integrante da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, os seguintes membros:

I - LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA, Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC;

II - ÊNEDY DIAS DE ARAÚJO, Comandante-Geral da Polícia Militar - PM;

III - FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar - CBM;

IV - ELISEU MULLER DE SIQUEIRA, Delegado-Geral da Polícia Civil - PC;

V - SANDRO MICHELETTI, Diretor-Geral da Polícia Técnico-Científica - POLITEC;

VI - GLODNER LUIZ PAULETTO, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia - TJRO;

VII - VALMIR JÚNIOR RODRIGUES FORNAZARI, Defensor Público Estadual de Rondônia - DPE;

VIII - JESUÍNO BOABAID, Deputado Estadual do Estado de Rondônia - ALE;

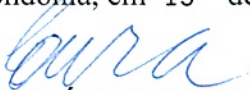
IX - VALDEMIR CARLOS DE GÓES, Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Justiça de Rondônia - SEJUS;

X - OLIVAL RODRIGUES GONÇALVES FILHO, titular e TAÍS MACEDO DE BRITO CUNHA, suplente, Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia - PGE; e

XI - FERNANDO DA SILVA MAIA, Conselheiro Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rondônia - OAB/RO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2017, 129º da República.


CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador